

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Especializada de Falência,
Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá-MT.

Proc: 219/00 131740
Ação: Falência da TRESE Construtora e Incorporadora LTDA.

URGENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO, associação de direito privado sem fins econômicos, declarada de Utilidade Pública Lei nº 1.085 de 29 de maio de 2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Hortolândia - CMASH, Registro nº 009, inscrita no CNPJ sob nº 02.206.252/0001-05, que desenvolve atividades para proporcionar o bem estar da comunidade em geral, representada por seu Presidente **Augusto Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 15.847.658-SSP-SP e do CPF: 044.156.958-76, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Conforme determinado por Vossa Excelência a peticionante fez publicar o edital de aviso datado de 06 de Outubro de 2010 em dois veículos de comunicação, sendo um oficial do Estado e outro de grande circulação por duas vezes consecutivas com intervalos de 20 dias, conforme documentos juntados. As publicações se deram nos dias 08 e 28 de Outubro no Jornal A Gazeta e no dia 13 e 28 de outubro no Diário Oficial do Estado.

Com a eventual manifestação do Síndico da Massa Falida e demais interessados e não havendo óbice ao pleito da Associação, requer de Vossa Excelência seja dado vistas ao Ministério Público para, posteriormente,

determinar o cancelamento da indisponibilidade destes imóveis, expedindo-se o competente mandado, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré - SP, imóveis estes que se encontram matriculados sob os números 62.216 à 62.679, uma vez que cancelada a indisponibilidade possibilitará a continuidade do processo de regularização dos imóveis, em atendimento ao direito social de moradia dessas 475 (quatrocentas e sessenta e cinco) famílias.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, quarta-feira, 8 de dezembro de 2010 - 9:01:00



Luis César Barão
OAB/SP-124.971